

O que é a LGPD?

É a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/20) que visa regulamentar a coleta, o armazenamento e compartilhamento de dados pessoais pelas empresas.

Qual o objetivo da LGPD?

O objetivo é regulamentar as atividades que envolvem dados, de modo a proteger as informações pessoais e a privacidade dos usuários.

Quem está submetido a LGPD?

Todas as pessoas jurídicas (empresas públicas ou privadas) que coletam e armazenam dados.

Por que é necessário se adequar a LGPD?

Porque no caso de violação das regras impostas pela LGPD às empresas estarão sujeitas a sanções que vão desde a uma simples advertência, imposição de multas até a proibição parcial ou total do exercício de operações relacionadas a tratamento de dados.

Quais são os dados rurais?

São aqueles dados referentes às operações da fazenda. Dados da terra (agronômicos e relacionados a produção e a produtividade), dados do rebanho, dados armazenados pelas máquinas agrícolas coletados através de sensores, dados climáticos, dados financeiros enfim todos aqueles envolvendo as operações agrícolas.



Qual é o objetivo da LGPD no agronegócio?

A LGPD vai amparar os agentes do agronegócio resguardando a privacidade dos titulares de dados e a confidencialidade das agroempresas. Isso evita o vazamento de dados e confere mais autonomia ao titular dos dados.

Como é feita a captação de dados agrícolas?

Os dados são captados pelas empresas que fornecem tecnologias agrícolas e se dá através de sensores, softwares e sistemas integrados instalados nos equipamentos agrícolas.



Por que é importante os produtores fornecerem seus dados?

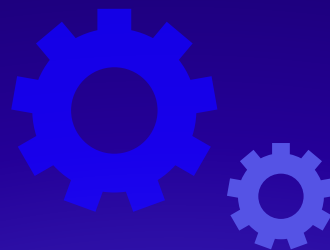
Porque é a partir dos dados rurais que as empresas de tecnologias agrícolas produzem soluções tecnológicas possibilitando o aumento da produtividade e a eficiência do uso da terra. Ex: Otimização do uso da água, das sementes e dos fertilizantes. O sucesso de uma safra depende cada vez mais de dados.

Por que as pequenas e médias empresas rurais tem que ficar atentas à LGPD?

Porque todos os agentes do setor do agronegócio devem ter em mente que, assim como entidades de qualquer outro setor, eles operam, em algum grau, com tratamento de dados pessoais que estão necessariamente sujeitos à LGPD. Ex: A empresa possui banco de dados de clientes, funcionários e colaboradores temporários, os quais costumam ficar arquivados em planilhas e livros de registros.

Como o produtor rural pode avaliar a existência de um contrato equilibrado entre fornecedor/usuário de dados?

Observando: Quais serão os dados coletados? Quem possui o controle e o acesso aos dados? Quais os fins para utilização dos dados? Posso concordar ou discordar do compartilhamento? Quais os benefícios do compartilhamento de dados? O provedor do serviço pode alterar o contrato sem me consultar? Posso cancelar o serviço e ter meus dados excluídos do sistema? Entre outros.



Por que a LGPD é importante para o AGRO?



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

/ guia prático do produtor rural

